



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2021 - IGESDF ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO 134/2021

PROCESSO SEI 04016-00083931/2021-50

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VYTTRA S.A, PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA HEMATOLÓGICA EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.904.728/0004-90, estabelecida na R. Pioneira n.º 71, quadra 1 Lote 5, Espaço Imunotech, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia–GO, CEP 74.583-250, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ**, portadora do RG n.º 43.982.083/SSP-SP, inscrita no CPF sob o n.º 317.732.808-05, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 189/2021, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO n.º 149/2021** apresentada pela área demandante ([121386089](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([127615420](#)), (iii) do Despacho emitido pela Coordenação de Custos e Orçamento ([132312477](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 38/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([132227925](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 149/2021** ([77492703](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO n.º 149/2021 (77492703)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**, com fundamento no art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF n.º 04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor **TOTAL ESTIMADO** do **CONTRATO n.º 149/2021 (77492703)** **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo no valor de **R\$ 287.083,44 (duzentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CMM	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6327	441782	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES: EOSINA AZUL DE METILENO E SOLUÇÕES RINSE EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	KIT	21	252	VYTTRA	R\$ 1.139,22	R\$ 287.083,44

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ Procuradora
VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, RG nº 43982083 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 07/02/2024, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132431007** código CRC= **F7262192**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br